

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. Em decorrência do aumento constitucional do salário mínimo, fica concedido reajuste salarial aos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviços e Assistente Operacional da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi.

Art. 2º. Uma vez aplicado o percentual de aumento, fica assegurado o valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), com o reajuste de 4,108% (quatro inteiros e cento e oito milésimos por cento) como o menor valor de vencimento dos servidores comissionados referente ao mês de janeiro de 2020.

§ 1º. Fica assegurado o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), com o reajuste de 4,497% (quatro inteiros, quinhentos e noventa e sete milésimos por cento) ao menor valor de vencimento dos servidores a partir de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Os vencimentos dos cargos comissionados se darão da seguinte forma: Agente de Serviços R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais), Assistente operacional R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais), Assessor de Gabinete R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), Tesoureiro R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), Secretário Legislativo R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), Contador R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e Assessor Jurídico R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º Os vencimentos dos cargos comissionados de Agente de Serviços e Assistente Operacional serão pagos a partir do mês de fevereiro no valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), em conformidade com o Art. 2 §1º desta Resolução.

Art. 4º. Os valores estabelecidos acima são referentes à carga horária de 30 horas semanais.

Art. 5º. Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto estão consignados no orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

São Paulo do Potengi - RN, 06 de fevereiro de 2020.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES
Presidente

Publicado por: DIOGO JOSE DE ARAUJO ALVES
Código Identificador: 35544262